



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, através da Comissão Especial de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da Concorrência Pública Internacional nº 001/2022 - Republicação, cujo objeto é a "SUBCONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS DA BACIA DE CAMBURI E DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL NA MODALIDADE ÁGUA DE REUSO PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL MEDIANTE PROJETO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DE REUSO – EPAR, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE REVERSÃO, LINHAS DE RECALQUE E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SALINOS COM CAPACIDADE INSTALADA DE 300 L/S". Consórcio vencedor: **CONSÓRCIO GS INIMA - TUBONEWS**, formado pelas empresas GS INIMA INDUSTRIAL S.A e TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA, com valor global de R\$ 250.570.689,00 (duzentos e cinquenta milhões e quinhentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais), base fevereiro/2022, correspondente ao Valor Presente Líquido – VPL das receitas brutas da Subconcessionária durante a vigência da concessão ou o equivalente a uma soma simples em termos nominais de R\$ 1.683.744.600,00 (um bilhão e seiscentos e oitenta e três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com prazo de 30 (trinta) anos contados a partir da data de eficácia do Contrato. O resultado da licitação foi aprovado pela Diretoria da CESAN, em sua 2702ª Reunião, realizada em 08/02/2024 e homologado pelo Conselho de Administração da CESAN, por meio da Deliberação nº 5108/2024, de 27/02/2024, que autorizou a Diretoria da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN a assinar contrato com a Sociedade de Propósito Específico (SPE) a ser constituída pelo **CONSÓRCIO GS INIMA - TUBONEWS**, formado pelas empresas GS INIMA INDUSTRIAL S.A e TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. A habilitação foi pela proposta de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da tarifa de referência de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), de acordo com os termos e condições contemplados no Edital; e Outorga no percentual correspondente a 13% (treze por cento) sobre a receita líquida anual projetada da Subconcessão. Em consequência, o LICITANTE VENCEDOR é convocado para, no prazo de até 60 (sessenta), cumprir as formalidades necessárias e previstas no edital, item 19.2 e seguintes, possibilitando, em seguida, celebração do CONTRATO, sob pena de decair de seu direito à contratação, com a consequente execução da Garantia de Proposta e da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Processo Administrativo da Licitação nº 2023.007013 encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Governador Bley, 186, 2º andar, Centro, Vitória, ES, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Vitória, ES, 06 de março de 2024.

Robério Lamas da Silva  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação